

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0309/2023, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais do Sesc Paraíba, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0304/2023, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de **CONCURSO** para **CREDENCIAR/SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS NAIF PARAIBANOS** que terá como eixo curatorial "**Festas das Padroeiras na Paraíba: Do Religioso ao Profano**", **OFICINAS DE XILOGRAVURA E AÇÃO EDUCATIVA/MEDIAÇÃO**, para fazer parte da **MOSTRA ATUAL PARAIBANA DE ARTE NAIF DO SESC**, com o intuito de homenagear a artista Naif Paraibana **Leticia Lucena**. Serão realizadas nas Unidades Operacionais do Sesc Centro Campina Grande, Sesc Guarabira, Centro de Cultura, Arte e Esporte do Sesc, em João Pessoa e na cidade de Areia/PB, conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 Para a realização da exposição das obras, o Sesc irá conceder 06 (seis) prêmios para aquisição de 02 (duas) obras de cada artista contemplado, que aborde o eixo curatorial proposto. O valor bruto para cada premiação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 1.3 Selecionar 01 (um) projeto para **oficinas de xilogravura**. Será concedido o cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por oficina realizada em cada Unidade Operacional do Sesc Paraíba e na cidade de Areia, onde a Mostra será exposta, totalizando, assim, 4 oficinas.
- 1.4 Selecionar 01 (uma) proposta para **ação educativa/mediação**, na qual será concedido o cachê no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a cada 3 (três) ações realizadas em cada umas das três Unidades Operacionais do Sesc, onde a Mostra será exposta. Totalizando 09 (nove) ações.

2 DO SUPORTE LEGAL:

Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0304/2023, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 DA APRESENTAÇÃO:

O Sesc Paraíba convida a todos os artistas Naif Paraibano a registrar "**Festas das Padroeiras na Paraíba: Do Religioso ao Profano**", através do seu fazer artístico. A Mostra, de formato itinerante, terá sua primeira abertura durante a segunda edição do **Festival Sesc Paraíba de Música**, na cidade de Areia/PB, como também ocupará as galerias do Centro de Cultura, Arte e Esporte do Sesc, em João Pessoa, Sesc Centro Campina Grande e no Sesc Guarabira. E estará disponível, para visualização virtual, no site do Sesc Paraíba.

4 DOS OBJETIVOS:

- 4.1 Incentivar a produção de artistas Naif paraibanos e colaborar na difusão de sua produção promovendo uma exposição coletiva.
- 4.2 Apresentar uma proposta para oficina de xilogravura
- 4.3 Apresentar uma proposta para ação educativa/mediação.
- 4.4 Conhecer a produção de artistas Naif na cena Paraibana.
- 4.5 Incentivar e divulgar a produção artística Naif no estado.
- 4.6 Homenagear e reconhecer a artista Naif paraibana, **Leticia Lucena**.
- 4.7 Contribuir com formação da coleção de arte do Sesc.

5 DO CRONOGRAMA:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17h do dia 28 de março de 2024
DAS INSCRIÇÕES	As inscrições serão realizadas através dos links: Para propostas de obras de arte: https://forms.gle/RFd1PQILgoVUWrwy9 Para propostas de oficina de xilogravura: https://forms.gle/xTbMd3Yo99qWf1976 Para propostas de ação educativa/mediação: https://forms.gle/BkDZ4wK6mHnvUFaz8 As inscrições que ultrapassarem a data e horário estipulados no e edital, serão automaticamente desclassificadas
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A partir de 05 de abril de 2024
PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES	Maior a Dezembro de 2024

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2 Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- 6.3 Sejam comprovadamente paraibanos, independentemente do local de sua atual residência. Ou sejam naturais de outros estados, que residam no Estado da Paraíba há mais de 5 (cinco) anos.
- 6.4 Para as inscrições em obras de arte poderão participar: Pessoa física, pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual – MEI, ou Pessoa Jurídica a título de representante legal do artista;
- 6.5 Para propostas da oficina de xilogravura e da ação educativa somente serão aceitas inscrições de Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual – MEI, ou representante legal;

- 6.6 Os Projetos selecionados serão exibidos conforme descrito neste termo e cronograma previamente elaborado pelo Sesc PB;
- 6.7 Para as propostas selecionadas, o Sesc se responsabilizará pela exibição e divulgação do projeto;
- 6.8 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
 - Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 6.9 Será desclassificado, todo e qualquer Projeto, que contiver conteúdo discriminatório de qualquer espécie (raça, etnia, gênero, crença, político partidário) que possam desonrar a imagem dos sujeitos e das Instituições.
- 6.10 O Sesc poderá alterar o cronograma, caso haja necessidade.
- 6.11 É vedado a participação de proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e ou Federação.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições serão realizadas através dos links no item 5, para preenchimento do formulário e envio dos anexos conforme solicitações do presente edital;
- 7.2 **Para inscrições de obras de arte**, o artista deverá preencher e assinar as fichas disponíveis nos anexos I, III e IV, ao final deste edital, anexando-as no formulário de inscrição, correspondente ao link informado no item 5.
- 7.2.1 No anexo III, o artista deverá inscrever as 02 (duas) obras que abordem o eixo curatorial: **"Festas das Padroeiras na Paraíba: Do Religioso ao Profano"**, informando os títulos das obras e o seu memorial descritivo, anexando imagens digitalizadas em boa resolução, que permitam a análise pela comissão curatorial. Anexar, juntamente, o **portfólio/currículo artístico**.
- 7.2.2 As 02 (duas) obras deverão conter as seguintes dimensões: **40x40cm ou 50x70cm**.
- 7.2.3 Em caso de obras que se encontram não finalizadas no período da inscrição, esta informação deverá estar explícita na proposta, informando o máximo detalhes sobre as obras como, também, anexar imagens de seu processo.
- 7.3 **Para inscrições de propostas de oficina de xilogravura e ação educativa**, os proponentes deverão preencher e assinar as fichas disponíveis nos anexos II e IV, ao final deste edital, anexando-os no formulário de inscrição, correspondente ao link informado no item 5.
- 7.3.1 As propostas deverão conter os seguintes itens: apresentação, metodologia, objetivos, horas/aulas, número de alunos (este voltado apenas para propostas de oficina de xilogravura) e materiais necessários **(que ficarão sob responsabilidade do proponente)**. Anexar currículo/portfólio.
- 7.3.2 Os proponentes das oficina e ação educativa deverão apresentar comprovação de títulos de pelo menos 3 (três) oficinas/ações realizadas, que podem ser através de declarações, recibos, notas fiscais, etc.

- 7.4 As despesas de envio e devolução das obras selecionadas ficarão a cargo de cada artista inscrito.
- 7.5 O Sesc Paraíba não se responsabilizará por extravio ou danos causados a obra durante o trajeto da sua remessa.
- 7.6 É vetada a inscrição de obras confeccionadas com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade do público e da instituição.

7.7 DAS COMPROVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

I. Habilitação do projeto:

- a) Formulário de inscrição totalmente preenchido com dados mensurados. No caso de grupos, um único representante deverá preencher a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constarem em anexo com os respectivos currículos: (Orientações para o portfólio - Anexo III);
- b) Valor de cada obra exposta.
- c) Cópia digital do documento de identidade;
- d) Cópia digital do comprovante de residência;

II. Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Anexar Cópia do Cartão do CNPJ;
- b) Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
- c) Anexar Declaração do autor (a) da obra ou órgão que o represente, credenciando o concorrente ou Declaração de que se trata de obra própria;
- d) Anexar Cópia do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, se houver, devidamente registrado no cartório competente, admitindo-se o contrato consolidado.

III. Habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia de documento com foto, contendo nº de RG e CPF, com a idade mínima de 18 anos. O proponente com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização mediante procuração pública dos pais ou responsável na forma da lei, salvo os emancipados.
- b) Comprovante de residência.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 8.1 O Processo de seleção das propostas artísticas será feito por uma comissão de avaliação composta por três curadores.
- 8.2 A comissão será formada por membros de notório conhecimento no campo das artes visuais e/ou nas diretrizes do Sesc;
- 8.2.1 A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 8.3 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância artística: principal critério de classificação englobando diversidade, o conteúdo e pertinência ao eixo curatorial.	De 0 a 5

Adequação da proposta à temática;	De 0 a 2
Currículo do artista/coletivo e documentação;	De 0 a 2
Adequação da proposta artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público;	De 0 a 1
TOTAL :	DE 01 a 10

- 8.4** Relevância Artística será o principal critério de classificação.
- 8.5** A adequação da proposta artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.
- 8.6** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 1,0 e a máxima 10,0.
- 8.7** As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória
- 8.8** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Relevância Artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Currículo do artista/coletivo e documentação".
- 8.9** Cumprir com as determinações deste Edital.
- 8.10** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado pelo site www.sescpb.com.br, conforme tabela do item 5.
- 8.11** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível, após o prazo final de recursos.

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1** Após a confirmação do recebimento da inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 7, com seus prazos de validade vigentes na data do recebimento dos documentos.
- 9.2** Serão **INABILITADAS** as aquelas propostas que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10 OUTROS DOCUMENTOS:

- 10.1** Indicação do domicílio bancário para o recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital.
- 10.2** A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 11.
- 10.3** A não entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

11 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, ou endereço físico até 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao selecionado o direito a qualquer reclamação posterior;

11.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos aos termos do presente edital quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento do prazo das inscrições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3 A CPL poderá responder aos pedidos de informações/esclarecimentos em até 01 (um) dia útil que anteceder o encerramento do prazo das inscrições;

11.4 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Ata de Análise e Seleção no sítio eletrônico do Sesc PB (Portal da Transparência);

11.5 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;

11.6 As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas a Diretora Regional do Sesc PB, por intermédio da Comissão de Licitação/Setor de Cultura;

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos estipulados e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

11.8 Recebido o recurso, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;

11.9 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, sua decisão comunicada diretamente no portal da transparência do Sesc PB.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- I. Assumir todas as despesas referentes aos traslados das obras, assim como a presença do artista para a realização das oficinas de xilogravura, ação educativa/mediação;
- II. O proponente se responsabilizará por todo material para realização das oficinas e ação educativa/mediação;
- III. Responsabilizar -se pelo transporte e retirada das obras (ateliê Sesc/PB/ateliê);
- IV. Entregar todas as obras para exposição nas Unidades Operacionais do Sesc PB, conforme a definir pelo Sesc PB;
- V. Entregar todas as obras, para a qual o projeto foi contemplado pelo Edital, no prazo de 7 (sete) dias antes da abertura da exposição.

- VI. Retirar as obras no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o encerramento da exposição;
- VII. Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalações ou trabalho de montagem complexo.
- VIII. Realizar a execução do projeto, consoante às especificações previstas no Edital.
- IX. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade.
- X. Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;

12.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- IV. Planejar o calendário de exposições 2024 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos.
- V. Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- VI. Manutenção dos espaços expositivos.
- VII. A programação visual, a divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico e digital, dentro dos padrões definidos pelo SESC/AR/PB.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

13.1 A remuneração dos prêmios aquisição/cachês aos selecionados pelo edital se dará de acordo com o que se segue:

- I. O Sesc pagará o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) BRUTO, a título de aquisição para cada conjunto de obras de arte premiado pelo Sesc/PB. Estão incluídos neste valor, todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- II. Será pago o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) BRUTO, a título de cachê para cada oficina de xilogravura realizada, totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais) pela realização de 04 (quatro) oficinas. O material utilizado para a oficina fica sob responsabilidade do proponente.
- III. Será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) BRUTO, a título de cachê pela realização das ações educativas/mediações realizadas em cada uma das três Unidades Operacionais do Sesc, totalizando o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) pela realização de 03 (três) ações educativas/mediações. O material utilizado para as ações educativas/mediações fica sob responsabilidade do proponente.

13.2 A nota fiscal para pagamento deverá ser emitida e entregue em até 05 (cinco) dias úteis após abertura da exposição, devendo ser paga pelo SESC através de depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada pelo proponente do projeto.

13.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da pessoa ou grupo selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

14 DO PAGAMENTO:

- 14.1** Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação dos documentos referidos neste edital, o Licitante se declara ciente de que sobre o valor da Proposta vencedora será realizada retenção de **tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador;**
- 14.2** O proponente deverá considerar que o pagamento referente ao objeto desta licitação está relacionado com a execução do objeto do presente edital, inadmitindo-se a negociação de títulos com instituições financeiras.
- 14.3** O licitante deverá indicar o nº. do banco, nº. da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os respectivos pagamentos.
- 14.3.1** Não iremos de forma alguma aceitar produtos divergentes daqueles existentes no PAF.
- 14.4** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade;
- 14.5** Ao Sesc PB fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso a empresa descumpra as determinações contidas neste edital.

15 DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES:

A mostra possui formato itinerante, que se iniciará em Areia/PB, durante o Festival Sesc Paraíba de Música, e após nas galerias do Centro de Cultura, Arte e Esporte do Sesc Centro João Pessoa, Sesc Centro Campina Grande e no Sesc Guarabira. Estará disponível, também, para visualização virtual no site do Sesc Paraíba.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 16.1** Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 16.2** Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.
- 16.3** O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 17.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à seleção, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 17.3 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 17.4 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 17.5 A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 17.6 A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Regional do SESC e pela Coordenação dos projetos de Artes Visuais.
- 17.7 O O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 17.8 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 17.9 Após selecionar o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores conformem os itens obrigatórios.
- 17.10 É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.**
- 17.11 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 2.1 O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 17.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.17 O cronograma das exposições será definido pelo SESC, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidades de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 15.18 O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 15.19 A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.
- 15.20 O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

16 DOS ANEXOS:

16.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a)** Anexo I – Formulário de inscrição (Obras de arte);
- b)** Anexo II – Formulário de inscrição ((Ação educativa/mediação e oficinas de xilogravura)
- c)** Anexo III - Modelo para portfólio – obrigatório a sua emissão;
- d)** Anexo IV - Termo de autorização de uso da imagem e do nome – obrigatório a sua emissão;

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC-PB.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC-PB

João Pessoa – PB, 05 de março de 2024.

Anexo I – FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO (Obras de Arte)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBRAS DE ARTE (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)				
TÍTULO DAS OBRAS:			CLASSIFICAÇÃO	
ARTISTA/COLETIVO				
NOME CIVIL (Artista ou Proponente)				
Endereço completo:				
CIDADE		UF		
CEP		DATA DE NASCIMENTO		
CELULAR		E-mail		
CATEGORIA <input type="checkbox"/> PINTURA <input type="checkbox"/> GRAVURA <input type="checkbox"/> ESCULTURA <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA <input type="checkbox"/> INSTALAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRAS, QUAIS? _____				
2. IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA				
NOME COMPLETO:				
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	NIS/PIS/PASEP	
AGÊNCIA BANCÁRIA		CONTA POUPANÇA	CONTA CORRENTE	
3. IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA				
Razão Social:			CNPJ:	
Endereço Completo:				
Cidade:		UF	CEP:	
Telefone:		E-mail		
Fax:		Empresa optante pelo Simples Nacional?		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.				
João Pessoa, _____ de _____ de 2024.				
_____ ASSINATURA				

Anexo II – FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO (Ação educativa/mediação e oficinas de xilogravura)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - OFICINA DE XILOGRAVUA OU AÇÃO EDUCATIVA/MEDIAÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)				
<input type="checkbox"/> OFICINA DE XILOGRAVURA <input type="checkbox"/> AÇÃO EDUCATIVA/MEDIAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO	
NOME CIVIL (Artista ou Proponente)				
Endereço completo:				
CIDADE		UF		
CEP		DATA DE NASCIMENTO		
CELULAR		E-mail		
IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA				
Razão Social:		CNPJ:		
Endereço Completo:				
Cidade:		UF	CEP:	
Telefone:		E-mail		
Fax:		Empresa optante pelo Simples Nacional?		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. <div style="text-align: right;">João Pessoa, _____ de _____ de 2024.</div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ ASSINATURA </div>				

ANEXO III – MODELO DE PORTIFÓLIO

TÍTULO DAS OBRAS:
VALORES DAS OBRAS (R\$):
ARTISTA(S) PARTICIPANTE(S):
MEMORIAL DESCRITIVO: OBS: - ABORDAR POÉTICA/CONCEITO DAS OBRAS; - INFORMAR AS FICHAS TÉCNICAS (TÍTULO, TÉCNICA, DIMENSÕES E ANO); - COMO DEVERÁ SER EXPOSTA; - CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA.
ANEXOS: <ul style="list-style-type: none">▪ Inserir imagens digitalizadas, em tamanho e qualidade que possibilitem a boa avaliação dos curadores, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano e valor de cada obra;▪ Anexar portfólio/currículo artístico.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento (nome do autorizante):	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Documento de Identidade nº:	CPF:
Responsável pelo menor (se for o caso):	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2024.

Autorizante (assinatura):	
Autorizado:	Sesc - Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF Nº	2. CPF Nº
--------------	--------------